



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt Contr 0132 Engedix

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0132/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Tenente Antônio João, 301, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 81.546.988/0001-90, neste ato representada pelo seu titular Sr. **JELDER ANTONIO BAVARESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.210.075-9, CPF nº 467.008.039-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto o presente contrato a **Execução de Obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Rede de Abastecimento de Água (Item 01) do Loteamento Industrial Pedro Bortoluzzi**, no Município de Xanxerê, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial Descritivo anexos ao processo. Conforme Processo Licitatório nº 0124/2020 - Concorrência nº 0004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para mais 03 (três) meses **contados a partir de 11 de dezembro de 2020, vigorando até 10 de março de 2020**, conforme Ofício da Contratada, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer do Comitê Gestor, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 9.166,75 (nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** referente aos serviços, conforme Planilha Orçamentária e Parecer Técnico do Setor de Engenharia e o Parecer do Comitê Gestor nº 662/2020, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 11 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA
EIRELI**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: